



PORTARIA Nº 170, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
06/09/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

“REGULAMENTA A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS COMPONENTES CURRICULARES PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

A senhora **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO o Documento Curricular para Goiás - Ampliado (DC-GO Ampliado) Anos Finais que apresenta as habilidades a serem desenvolvidas em cada ano;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pela recomposição das aprendizagens, que tem como foco melhorar os índices da Educação Básica, MEC 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Das 5 aulas do componente curricular de Língua Portuguesa 01 (uma) aula fica destinada para que o professor trabalhe de forma sistematizada e estruturada a Redação com os estudantes e realize a recomposição da aprendizagem do referido componente.

Art. 2º - Das 5 aulas do componente curricular de Matemática, 01 (uma) aula fica destinada para realizar a recomposição da aprendizagem, fazendo a retomada dos objetos de conhecimento deficitários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 6.776/2024